



LEI Nº 252
DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Reconhece de Utilidade Pública o
Sindicato dos Trabalhadores Ru -
rais de Arauá - SE

O Prefeito Municipal de Arauá-SE, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica reconhecido de Utilidade Pú -
blica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arauá, fundado em 19
de Abril de 1975, nesta cidade, com inscrição no CGC 13145867/001-87.

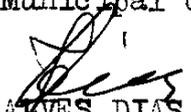
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, após ser sancionada e publicada.

Art.3º Revogam-se as disposições em con-
trário.

JUSTIFICATIVA

O Sindicato dos trabalhadores Rurais de A
rauí desde 1975, vem prestando relevante serviços aos Trabalhadores
rurais deste Município, contando hoje com mais de 1200 associados e
já tendá sido reconhecido de Utilidade Pública estadual pela Assem
bléia Legislativa do Estado de Sergipe, desde 18 de dezembro de 1992
, conforme consta a Lei 3.274 que foi publicado em 21 de dezembro de
1992, no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em
13 de outubro de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária